



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 019, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, no dia 9 de junho de 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, no dia 9 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 7 de junho de 2023.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente